



Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Tecnologia
Fiscalidade de Empresas II

Exame de
Fiscalidade de Empresas II
Época de Finalistas

Ano Lectivo 2006/2007

29/09/2007

Docentes:

António Vítor Almeida Campos

Carlos Manuel de Freitas Lázaro

João Andrade Nunes



TEÓRICA

Comente:

1. É cada vez mais afirmado que a Europa comunitária é um espaço sem fronteiras internas, no qual é permitida a livre circulação das mercadorias e serviços.
2. Quais as consequências para uma empresa, administradores, fiscais e Técnicos Oficiais de Contas, por em 2007, uma sociedade ter na sua contabilidade inscrito, facturas de favor (facturas que não suportam verdadeiras transacções), pagas/recebidas a dinheiro, com recibo.
3. O R.I.T.I. (Dec. Lei n.º 290/92, de 28/12), tem sofrido críticas das empresas, por ser muito complicado e susceptível à fraude.

PRÁTICA

Grupo I

Os Sujeitos Passivos **A** e **B** são casados e no ano de 2006, tiveram os seguintes rendimentos:

- 1) Venda de três lotes, para construção urbana por 300.000 €.

Os lotes tiveram origem, num prédio rústico adquirido em 1988, por 200.000 €, com o valor patrimonial de 5.000 €.

Os custos do loteamento foram suportados e pagos pelo comprador dos três lotes.

Restaram dois lotes que doaram aos dois filhos menores.

Os lotes foram avaliados pelo Serviço de Finanças em 120.000 €, cada.



2) Na sentença definitiva obtida, decidiu-se que em resultado do despedimento, o sujeito passivo **B** tinha direito a:

- a) Férias + subsídios de férias + subsídio de Natal, proporcional, ao período de Janeiro a Abril, que não lhe tinha sido pago.
- b) Indemnização pelos 10 anos de trabalho, na base de 1,5 meses, por cada ano de trabalho.
- c) Juros de mora, à taxa legal, de Maio de 2005 até ao pagamento. O salário em Abril era de 1.000 € e o pagamento deu-se em Novembro de 2006.

3) O Sujeito Passivo **A** era sócio de uma sociedade X, Lda., com uma participação de 50%, que em 2006, se liquidou e foi partilhada.

Na data da dissolução em 30.06.2006., o balanço da sociedade X, Lda., era o seguinte:

Activo	200.000,00	Situação Líquida:	
		Capital Social	50.000,00
		Reservas	100.000,00
		Total Sit. Líquida	150.000,00
		Passivo	50.000,00
Total	200.000,00	Total CP + Passivo	200.000,00

4) O liquidatário verificou na contabilidade que em **30.06.2006.** a estimativa de IRC foi apurada com base no Resultado antes de imposto * 25%.

Contudo da mesma contabilidade extraiu os seguintes elementos:



- Resultado antes de imposto – 100.000 €
- Multas – 20.000 €
- Despesas confidenciais – 3.000 €
- Venda de uma quota por 100.000 €, adquirida em 30.06.2004., por 55.000 €, que tinha registo na conta 41 – Investimentos financeiros de 25.000 €
- Venda de uma máquina por 50.000 €, adquirida em 30.05.2001., por 50.000 €, que tina sido amortizada à taxa de 12,5% e na qual tinha efectuado o reinvestimento de uma outra máquina adquirida em 1997, por 30.000 €, amortizada à taxa de 12,5% e alienada por 20.000 € em 1999.
- Doação de uma máquina ao Hospital, S.A., que havia adquirido no ano de 2005, por 50.000 € + IVA e que constava do imobilizado corpóreo e submetida à amortização ou reintegração de 12,5%.
- Alienação do imóvel, que tinha no seu activo imobilizado, registado no cadastro do Art.º 51º do CIVA, donde se retire a seguinte informação:
 - Terreno: 50.000 €
 - Construção: 50.000 € + IVA (17%)
 - Aquisição e entrada em funcionamento: 2002
 - Taxa de amortização ou reintegração: 5%
 - Percentagem de dedução em 2002, 85%; 2003, 88%; 2004, 90% e 2005, 80%

O bem imóvel teve para efeitos de IMI, o valor de 80.000 €.

PEDIDOS:

- 1) Determine os rendimentos líquidos do casal A e B.**
- 2) Demonstre todos os cálculos efectuados.**
- 3) Determine o IVA em Dezembro de 2006 e o a pagar em 2007.**



Grupo II

A é um operador misto, exercendo actividades com direito à dedução e sem direito à dedução do IVA e em Junho de 2007 encerrou o apuramento do imposto (neste dia), com um crédito a favor no montante de 500 €, conforme na modelo C, que vai ser enviado ao SAIVA (Serviços de Administração do IVA).

Está abrangido pelo regime normal e mensal, com um pró - rata provisório de 60%.

Entre outras teve as seguintes operações das quais tem dúvidas e espera ajuda de como contabilizar:

- 1) Venda de uma viatura de turismo, que tinha adquirido em regime de locação financeira submetida ao seguinte clausulado:

Valor do contrato	€ 20.000 + IVA
Data do contrato	01.06.2004.
Rendas	36 Mensais e antecipadas
Valor residual	€ 500 + IVA
Taxa de Juro	4% (anual e nominal)

O valor ajustado pela venda foi de 5.000 €.

- 2) Pagamentos de diversos serviços:

- a) A uma sociedade sediada em Portugal, por um estudo no mercado brasileiro, 100.000 €.
- b) A uma sociedade sediada em Espanha, pela publicidade relativa ao lançamento de um produto nesse país, 150.000 €.



- c) A uma sociedade espanhola, por ter vindo executar serviços no imóvel adquirido para os escritórios, 10.000 €.
 - d) A C (empresário em nome individual), por ter vindo prestar serviços de construção civil no mesmo imóvel, 5.000 €.
- 3) Devolução ao seu fornecedor, das mercadorias, que lhe havia comprado no mesmo anterior, com a respectiva regularização do IVA correspondente a essa devolução, que à taxa de 5%, foi de 100 €.
- 4) Aquisição de um veículo pesado de mercadorias em estado de uso, na Alemanha, a um sujeito passivo de imposto, por 10.000 €, com o seu número de identificação fiscal.
- 5) Aquisição de matérias-primas, ao fornecedor Y, Lda., estabelecido em Espanha, por 10.000 €.
- 6) Utilização de serviços de transportes intracomunitários de bens, efectuados pelo transportador A, sediado em Portugal e relacionados com os bens retro referidos 2.500 €.
- 7) F, sujeito passivo registado em Inglaterra, vendeu a A, 6.000 € de mercadorias e este, por sua vez, revendeu-as a D, Lda., sujeito passivo registado na Holanda. As mercadorias vão ser enviadas directamente de Inglaterra para Holanda.
- 8) A rescindiu com o senhorio, o contrato de arrendamento, no qual é estipulado, que a título de indemnização por benfeitorias nas instalações, o senhorio pagará 100.000 €. Tinha deduzido o IVA, na base dos mais os seguintes pró - ratas:



Em 2002, provisório 75%, definitivo 85%, em 2003, 70%, e em 2004, 72%.

No imobilizado, constam como benfeitorias:

2002	Valor de aquisição	€ 40.000
2005	Valor de aquisição	€ 50.000
	Amortizações acumuladas	€ 10.000

Grupo III

A tinha para aplicar, em 01.01.2006., 1.000.000 €, e aplicou-os em:

Em Prédios, dos quais espera obter os seguintes rendimentos:

- Rendas - durante 3 anos, de 4% do investimento e do qual pagará IMI de 5.000 € anuais;
- Mais Valia - em 31.12.2009, de 70.000 €.

Podia-os aplicar em Depósitos a Prazo onde tinha uma remuneração líquida assegurada no final de 31.12.2009., de 6%, nominal anual.

No seu entender e contando somente com a variável fiscal tomou a melhor decisão de investimento.

BOA SORTE